



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.229, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar ônibus e repasá-lo a Melhor Idade”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar um ônibus, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), e repasá-lo ao Grupo da Melhor Idade de Frente Pra Vida de Alto Araguaia - MT, para fins de participar de Inclusão Social e palestras referente a Melhor Idade, na cidade de Caldas Novas/GO no período de 22 a 25 de setembro de 2013.

Art. 2º A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.241.0055.2130 - Programa Social a Terceira Idade.

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico